



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Urbanismo

Avenida Pedro Viriato P. de Souza, 1063 – Fone (46) 3262-1906

Palmas CEP 85.555-000 E-mail –urbanismo@pmp.pr.gov.br Paraná

Palmas, 20 de novembro de 2019.

REGULAMENTO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PALMAS

URBTEC™

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As Audiências Públicas são abertas a todos os interessados, que poderão, mediante inscrição, apresentar sugestões e participar do evento, conforme disciplinado neste regulamento.

Art. 2º. As Audiências Públicas deverão ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população.

SEÇÃO II - DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 3º. A realização da 2ª Audiência Pública, em cumprimento à exigência da Lei Federal Nº 10.257, de 10 de junho de 2001 (Estatuto da Cidade) e da Lei Nº 1.793, de 20 de maio de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Palmas, tem como objetivo geral informar, colher subsídios e debater o conteúdo do Plano Diretor.

Art. 4º. A 2ª Audiência Pública será realizada no dia 20 de novembro de 2019, às 19h00, na Câmara Municipal de Palmas, localizada na Avenida Clevelândia - 591, bairro Centro.

Art. 5º. A 2ª Audiência Pública será presidida pela Equipe de Coordenação do Plano Diretor e terá duração máxima de 02 (duas) horas.

Art. 6º. Os participantes da Audiência registrarão, obrigatoriamente, seu nome em lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Urbanismo

Avenida Pedro Viriato P. de Souza, 1063 – Fone (46) 3262-1906

Palmas CEP 85.555-000 E-mail –urbanismo@pmp.pr.gov.br Paraná

SEÇÃO III - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º. A 2ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal de Palmas tem como objetivos específicos:

- I. Lembrar os processos referentes à revisão do Plano Diretor, considerando as etapas e eventos realizados e previstos;
- II. Apresentar a metodologia utilizada para a elaboração do diagnóstico municipal, resultado da Fase 02 – Análise Temática Integrada.
- III. Divulgar os principais resultados obtidos na etapa de diagnóstico de revisão do Plano Diretor;
- IV. gerar debate aberto, com contribuições e questionamentos.

SEÇÃO IV - DO CRONOGRAMA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 8º. A 2ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Palmas terá o seguinte cronograma:

19:00 - 19:15	Inscrição no evento <i>Coffee Break</i>
19:15 - 19:25	Abertura da Audiência
19:25 - 19:35	Leitura do regulamento
19:35 - 20:20	Apresentação URBTEC
20:20 - 20:50	Contribuições e questionamentos
20:50 - 21:00	Encerramento da Audiência

SEÇÃO V - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS E PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA

Art. 9º. A 2ª Audiência Pública será declarada aberta por um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo e seguirá com a apresentação da Coordenação do Plano e da Equipe de Consultoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Urbanismo

Avenida Pedro Viriato P. de Souza, 1063 – Fone (46) 3262-1906

Palmas CEP 85.555-000 E-mail –urbanismo@pmp.pr.gov.br Paraná

Art. 10. Ao término da apresentação, a Equipe de Consultoria iniciará a leitura das contribuições e questionamentos dos participantes, conforme o preenchimento das fichas.

§ 1º A leitura das perguntas somente será efetuada mediante a constatação da presença do solicitante. O horário máximo para recebimento de questionamentos é 20h20min.

§ 2º No início da leitura da pergunta deverá ser informado a quem a mesma se destina.

§ 3º Após a leitura da pergunta, o participante terá até 2 (dois) minutos para complementar a sua dúvida ou sugestão antes de ser respondido.

§ 4º Não haverá tempo para réplicas e tréplicas.

Art. 11. As perguntas e considerações deverão ser feitas por escrito, com clareza a objetividade, por meio de fichas disponíveis durante a Audiência, onde os participantes registrarão nome e contato.

Parágrafo único. Membros da equipe organizadora estarão à disposição para auxiliar quaisquer participantes na formulação de perguntas e contribuições.

Art. 12. O tempo definido para a leitura das perguntas e respostas será de até 20 (vinte) minutos, cabendo ao Coordenador, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.

Parágrafo único. Finalizando o tempo previsto, os questionamentos restantes serão respondidos no site da Prefeitura do Município de Palmas, na parte dedicada ao Plano Diretor, para conhecimento público.

SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Consultoria lavrará a ata da respectiva Audiência Pública e a encaminhará à Equipe de Coordenação, permanecendo uma cópia da mesma à disposição dos interessados por meio de sítio eletrônico.